



LEI Nº 2242 de 13 de maio de 1999.

"Modifica o Art. 1º da Lei nº 2162 de 02 de junho de 1998."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 2162 de 02 de junho de 1998.

Art. 2º- O artigo a que se refere esta Lei passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação originária, parte da Rua Natanael Dantas, localizada entre as Quadras 183 e 190, no Parque Estrela Dalva III, com área de 1.034,00 m2, com frente para a Av. Mário Palmério, com 26,00 mts; fundo para a Av. Gilberto Freire com 26,00 mts; lado direito da área para a Quadra 190 nas seções de 7,00 mts; 51,00 metros e 7,00 metros de lado esquerdo para a Quadra 183 nas seções de 7,00 metros, 52,00 metros e 7,00 metros."

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 1º da Lei nº 2162, de 02 de junho de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 1999.


NELSON D'APARECIDA MEIRELES - Presidente


JOSÉ JURANDIR DE PAIVA - 1º Secretário


LEONARDO RORIZ - 2º Secretário.

nmb.